



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.**

Em 7 de julho de 2016

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 155, de 08 de junho de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$2.255,77 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da Empresa SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.416.687/0001-00, referente a Revisão do vale-transporte (Decreto n. 36.762/2015), conforme Contrato nº 15/2014, no período de 20/09/2015 a 31/12/2015. Processo nº 1.16.000.000569/2016-25. Fundamento Legal: artigo 37 da [lei nº 4.320/64](#) c/c o art. 22 do [Decreto nº 93.872/86](#).

PAULO RIBEIRO BRANCO JUNIOR

Secretário Estadual

**Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 11 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 22.**